

PROJETO DE LEI Nº 049/2024 21 DE JUNHO DE 2024 AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA OS FINS QUE
MENCIONA.

LIDO EM: ____/____/2024

ENCAMINHADO À ____/____/2024 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

____/____/2024 COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS

____/____/2024 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA DA MULHER

EXECUTIVO

URGENTE



MENSAGEM Nº 049 DE 21 DE junho DE 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

EM REGIME DE URGÊNCIA

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Livro 26 Fls. 76 Data 21 de junho
Hora 16:20
Ozamael
FUNCIONÁRIO

Cumpre-me, através do presente, encaminhar a esta Augusta Casa de Leis o Projeto de Lei em anexo, que “dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal do Exercício de 2024 e altera o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias e da outras providências.”

Senhores Vereadores, solicito a abertura de créditos adicional Especial para criação de fichas orçamentária em varias secretarias, a fim de operacionalizar recursos do exercício de 2023 a título de **Superavit Financeiro de 2023, conforme preconizado na Lei Federal n.º 4.320/64 em seu artigo 43º**, recursos oriundos de excesso de arrecadação no âmbito da secretaria de saúde e assistencia social e recursos oriundos de anulação total e/ou parcial de dotações, recursos esses essenciais para as ações desenvolvidas pelas secretarias, conforme documentação em anexo.

No que tange a abertura de credito especial, cuja fonte e o superavit financeiro do exercício de 2024 contido neste Projeto de Lei, visa criar novas rubricas contábeis no orçamento de 2024 para operacionalizar a execução dos saldos financeiros do exercício de 2023 (Superavit Financeiro), ação em atendimento a Portaria STN nº 710/2021, ao qual estabelece a necessidade de se identificar o exercício de origem do recurso a exemplo (Recursos do exercício atual inicia se a fonte com numeral “1”, recursos do exercício anterior inicia se a fonte com numeral “2”), sendo este saldo do exercício anterior só pode ser evidenciado após a conclusão do balanço patrimonial, motivação esse pela qual encaminhamos este Projeto de Lei. Ressaltamos que esse Projeto de Lei atende as necessidades declaradas pelas secretarias municipais identificada neste Projeto de Lei.

No que tange a abertura de credito especial, cuja fonte e anulação total e/ou parcial de dotações do orçamento contido neste Projeto de Lei, visa tão somente em realocar dotações, visando atender as necessidades atuais da Secretaria de Educação, onde em analise feita pela equipe de gestão da secretaria de educação, foi constatado a necessidade de realocação de dotações, de modo a fortalecer os investimentos em educação e seu custeio.

No que tange a abertura de credito especial, cuja fonte de recurso e o excesso de arrecadação contida neste Projeto de Lei, o mesmo visa incorporar no orçamento receitas



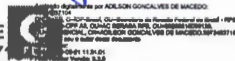
advindas de emendas parlamentares do poder legislativo estadual já protocolada e aprovada internamente no estado. Haja vista a eminência de entrarmos no período eleitoral e considerando que neste período incide-se diversos regramentos que podem ocasionar a demora e/ou também a possibilidade de perda das emendas caso demore a operacionalização, neste sentido solicitamos a abertura de crédito, visando dar celeridade ao processo e potencializar o investimento em saúde no município de Barra do Garças. Neste projeto de lei prever também a incorporação de dotações advinda de repasse fundo a fundo por meio do Programa Estadual de Estrutura SUAS, onde destina recursos a unidade de longa permanência de idosos do município, denominado Lar dos Idosos, onde viabilizara a aquisição de diversos mobiliário para a unidade, trazendo assim uma expansão de investimento a unidade e possibilitando a inauguração da unidade.

Portanto, conto com a atenção de todos os vereadores na aprovação deste Projeto de Lei, visto que o município necessita destas aplicações, a fim de dar suporte as Secretarias Municipais. Informo ainda, que as dotações a serem criadas serão para atender as necessidades atuais, com isto entendemos e justificamos o presente projeto de lei, razão pela qual, esperamos a aprovação do referido Projeto, nos termos da legislação em vigor.

Atenciosamente,

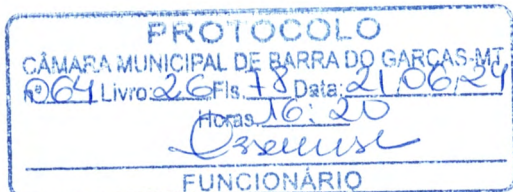
Barra do Garças/MT, 21 de junho de 2024.

ADILSON
GONÇALVES DE
MACEDO:30734037
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº 049 DE 21 DE junho DE 2024.



“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para os fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78º da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 21.886.838,43 (vinte e um milhões e oitocentos e oitenta e seis mil e oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos) destinado a criar fichas orçamentarias no orçamento de 2024, ao qual será criado rubricas contábeis a fim de operacionalizar recursos oriundos de superavit financeiro do exercício de 2023, excesso de arrecadação e anulação total e/ou parcial de dotações existentes , sendo alocados nas Secretarias Municipais elencadas abaixo, classificada e codificada sob a seguinte função programática:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2444 - OPERACIONALIZAÇÕES DE EXECUÇÃO DE INCREMENTO FINANCEIRO DE CUSTEIO
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte - 1.6213110000
R\$ 2.500.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2444 - OPERACIONALIZAÇÕES DE EXECUÇÃO DE INCREMENTO FINANCEIRO DE CUSTEIO



3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte - 1.6213110000

R\$ 9.500.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0107 - ATENÇÃO PRIMÁRIA BÁSICA

2445 - OPERACIONALIZAÇÕES DE EXECUÇÃO DE INCREMENTO FINANCEIRO DE CUSTEIO NA ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte - 1.6213110000

R\$ 5.000.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

0110 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2446 - OPERACIONALIZAÇÕES DE EXECUÇÃO DE INCREMENTO FINANCEIRO DE CUSTEIO NA FARMACIA BASICA

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte - 1.6213110000

R\$ 150.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

0131 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

2442 - OPERACIONALIZAÇÃO DE RECURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL ESTRUTURA SUAS- UNIDADE INSTITUTO DE LONGA PERMANENCIA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte - 1.661.0000000

R\$ 70.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

0131 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

2442 - OPERACIONALIZAÇÃO DE RECURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL ESTRUTURA SUAS- UNIDADE INSTITUTO DE LONGA PERMANENCIA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte - 1.661.0000000

R\$ 218.000,00



11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO
0131 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
1248 - OPERACIONALIZAÇÃO DE RECURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL
ESTRUTURA SUAS- UNIDADE INSTITUTO DE LONGA PERMANENCIA
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte - 1.661.0000000
R\$ 1.708.407,44

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
001 - GABINETE DO SECRETARIO
13 - CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL
0111 - CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL
2443 - OPERACIONALIZAÇÃO DE RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC
3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Fonte - 2.719.0000000
R\$ 150.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
001 - GABINETE DO SECRETARIO
13 - CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL
0111 - CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL
2443 - OPERACIONALIZAÇÃO DE RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC
3.3.50.41 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte - 2.719.0000000
R\$ 189.432,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
001 - GABINETE DO SECRETARIO
13 - CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL
0111 - CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL
2443 - OPERACIONALIZAÇÃO DE RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte - 2.719.0000000
R\$ 50.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
001 - GABINETE DO SECRETARIO
13 - CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL
0111 - CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL
2443 - OPERACIONALIZAÇÃO DE RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC
43.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



Fonte - 2.719.0000000
R\$ 73.128,03

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
003 - CONVENIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO
12 - EDUCAÇÃO
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0105 - DESENVOLVENDO ESPORTE COM QUALIDADE PARA TODOS
1035 - OPERACIONALIZAÇÃO DE RECURSOS DA UNIÃO PARA
CONSTRUÇÃO DE CRECHE
4.4.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte - 1.570.0000000
R\$ 26.000,00 -

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
004 - FUNDEB
12 - EDUCAÇÃO
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
2307 - MANUT. DESENV. ENSINO - MDE - FUNDEB 30% - ED. INFANTIL - PRÉ-
ESCOLA.
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte -2.540.0000000
R\$ 125.935,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
004 - FUNDEB
12 - EDUCAÇÃO
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
2304 - MANUT. DESENV. ENSINO - MDE - FUNDEB 30% - ED. INFANTIL - PRÉ-
ESCOLA.
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte -2.540.0000000
R\$ 195.935,96

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
004 - FUNDEB
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
2302 - MANUT. DESENV. ENSINO - MDE - FUNDEB 30% - ENSINO
FUNDAMENTAL
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte -2.540.0000000
R\$ 400.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 - GABINETE DO SECRETARIO



12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA

2450 - OPERACIONALIZAÇÃO DE INVESTIMENTO NO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - GERAL

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte -1.5001001000

R\$ 550.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 - GABINETE DO SECRETARIO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA

2450 - OPERACIONALIZAÇÃO DE INVESTIMENTO NO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - GERAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte -1.5001001000

R\$ 150.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA

2449 - OPERACIONALIZAÇÃO DE INVESTIMENTO NO DESENV. DA ENSINO - MDE - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte -1.5001001000

R\$ 150.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA

2449 - OPERACIONALIZAÇÃO DE INVESTIMENTO NO DESENV. DA ENSINO - MDE - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte -1.5001001000

R\$ 100.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA

2448 - OPERACIONALIZAÇÃO DE INVESTIMENTO NO DESENV. DA ENSINO - MDE - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO



Fonte -1.5001001000
R\$ 80.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR
12 - EDUCAÇÃO
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
2448 - OPERACIONALIZAÇÃO DE INVESTIMENTO NO DESENV. DA ENSINO -
MDE - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte -1.5001001000
R\$ 150.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
2447 - OPERACIONALIZAÇÃO DE INVESTIMENTO NO DESENV. DA ENSINO -
MDE - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte -1.5001001000
R\$ 200.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
2447 - OPERACIONALIZAÇÃO DE INVESTIMENTO NO DESENV. DA ENSINO -
MDE - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte -1.5001001000
R\$ 150.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto no Art. 1º, cuja importância perfaz o valor de até R\$ 1.184.430,99 (um milhão e cento e oitenta e quatro mil e quatrocentos e trinta reais e noventa e nove centavos), será coberto por meio de SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2023, na seguinte fonte de recurso: 17190000000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022 e 15400000000 - TRANSFERENCIA DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS, conforme Anexo da Lei 4.320/64 (DCASP), anexo 14 - balanço patrimonial . De acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.



Art. 3º - O Crédito aberto no Art. 1º, cuja importância perfaz o valor de até R\$ 19.146.407,44 (dezenove milhões e cento e quarenta e seis mil e quatrocentos e sete reais e quarenta e quatro centavos), será coberto por meio de excesso de arrecadação no exercício de 2024, na fonte de recurso 1.6213110000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL, 16610000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Conforme documentação em anexo, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, e §3º, da Lei Federal nº4.320, de 17/03/1964.

Art. 4º - O Crédito aberto no Art. 1º, até o valor de R\$ 1.556.000,00 (um milhão e quinhentos e cinquenta e seis mil reais) abertos na seguinte fonte de recurso 15001001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, 157000000000 - TRANSF. DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS VINCULADOS A EDUCAÇÃO, 15001001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, será coberto por anulação total e/ou parcial das seguintes dotações, conforme preceitua Art. 43, inciso III, da lei nº 4.320/64, conforme abaixo:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
1140 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO C/ADEQ.PNE - ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte -1.5001001000
R\$ 600.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
1142 - CONSTR./REFOR./AMPLIA. - C/ADEQ PNE - EDUC. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte -1.5001001000
R\$ 686.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR
12 - EDUCAÇÃO



365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA

1143 - CONST./REFOR./AMPLIA. - C/ADEQ PNE - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte -1.5001001000

R\$ 270.000,00

Art. 5º -Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2022 a 2025 das leis nº 4.363 de 2021 e sua revisão 4.779 do (PPA), Lei nº 4.780 e sua revisão 4.715 de 2023 (LDO) e Lei nº 4.806 de 2023 (LOA).

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT 21 de junho de 2024.

ADILSON
GONÇALVES
MACEDO
3073403710



ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal